

Minuta de Ata da Reunião Plenária do CONFE em 10.08.2022 às 17:30 min.

Assuntos da Pauta:

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13.07.2022
- 2 – NOTÍCIAS DO SISTEMA CONFE/CONRES
- 3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA – SITUAÇÃO AGOSTO 2022
- 4 – ESCOLHA DE EMPRESA DE AUDITAGEM DOS CONSELHOS
- 5 – SITUAÇÃO DO CONJUNTO 909 OCUPADO PELO CONFE
- 6 – SEPREV AUTARQUIA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
- 7 - SITUAÇÃO ATUAL DA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DOS INADIMPLENTES
- 8 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 9 – CONRE 4 - CASSAÇÃO DE MANDATO DE CONSELHEIRO
- 10- ASSUNTOS GERAIS

O Presidente do CONFE Mauricio de Pinho Gama iniciou a reunião às 17:51 min, presentes na Reunião: Presidente Mauricio Pinho Gama, Conselheiro Suplente Antônio Carlos Ferreira dos Santos, Conselheiro Gonçalo Alves Bezerra, Conselheiro Joil Operti, Conselheira Jacqueline Agnes da Silveira Santos, Conselheiro Ronaldo Gueraldi. Presentes ainda, TI do CONFE Raquel Murta, assistente administrativa do CONFE Vanessa Placido e o Coordenador Técnico do CONFE senhor William Cardozo.

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13.07.2022

A ata foi aprovada por todos os Conselheiros presentes.

- 2 – NOTÍCIAS DO SISTEMA CONFE/CONRES

2.1 – O Presidente Mauricio informou sobre a solicitação da sala do CONRE 2ª região. Falou que até o momento não recebemos nenhum documento oficial da presidente Elisabeth. A plenária concordou em solicitar por e-mail a Ata da Reunião que fala sobre a solicitação da sala 909.

2.2 – Foi encaminhado aos CONREs um formulário para ser preenchido com os dados e informações importantes para a escolha dos estatísticos eméritos 2022.

O Presidente Gabriel do CONRE 4ª região retirou a sua indicação e a Presidente Doris do CONRE 3ª região também. Estamos no aguardo do formulário dos CONREs 2, 5 e 6ª regiões. O Conre 1ª região não fez indicação.

3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA – SITUAÇÃO JULHO 2022

O conselheiro Joil informou que continuamos com o caixa com recursos, de forma confortável até o final do exercício 2022.

4 – ESCOLHA DE EMPRESA DE AUDITAGEM DOS CONSELHOS

O relator, conselheiro Ricardo Costa não participou da reunião. O assunto foi tratado pelo presidente Mauricio Gama, ele propôs junto com a plenária se reunir on-line junto com a diretoria e duas (2) empresas de auditoria externa.

5 – SITUAÇÃO DO CONJUNTO 909 OCUPADO PELO CONFE

Foi solicitado pelo o CONRE 2ª região (Presidente Elizabeth Borges e pelo vice-presidente Jorge Guilherme), a reunião ocorreu de forma tranquila e cordial. Presentes na reunião o presidente Mauricio e o tesoureiro Joil Operti. Dessa reunião foi avisado que o Sindest será removido da sala 909 parte e que eles desejam alugar a sala para o CONFE.

A plenária do CONFE concordou em fazer uma consulta ao jurídico do CONFE e que a ata que tratou desse assunto ao CONRE 2ª região.

6 – SEPREV AUTARQUIA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP

O relator Antônio Carlos informou que a consulta da Sr.ª Patrícia é sem previsão legal, foi respondido por e-mail.

7 - SITUAÇÃO ATUAL DA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DOS INADIMPLENTES

O relator, conselheiro Luiz Carlos não participou da reunião. O assunto foi transferido para a próxima reunião.

8 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O relator, Conselheiro Luiz Carlos não participou da reunião. O assunto foi transferido para a próxima reunião. O Presidente Mauricio informou que a comissão de fiscalização é a que mais vem trabalhando, se reunindo sempre para a atualização da resolução CONFE 352/2022.



9 - CONRE4 - CASSAÇÃO DE MANDATO DE CONSELHEIRO

A Conselheira Jacqueline Santos, relatora do processo, após consulta e parecer do jurídico do CONFE, que compõe esta ata como anexo, emitiu o seguinte voto:

Considerando o parecer da assessoria jurídica do CONFE (anexo dessa ata);

Considerando que a relatora acolhe e se dá por satisfeita com os itens analisados;

DO VOTO FUNDAMENTADO:

- Revogar a Resolução CONFE nº 350/2022 na presente data, perdendo seus efeitos a partir da data de sua revogação;
- Destituir o Presidente atual do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, assumindo seu Vice, considerando que este não esteja em mandato superior ao permitido em nossa normativa legal;
- Que seja constituída, de acordo com a Resolução CONFE nº 030/74, a Comissão de Ética que emitirá relatório e voto fundamentado a respeito do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 que subsidiará decisão da Plenária do CONRE4;
- Em observância às garantias constitucionais do direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, que seja restituído o mandato da Conselheira cassada até decisão da Plenária do CONRE4;
- Que diante de eventual impossibilidade de formar a referida Comissão, o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 seja distribuído a Conselheiro/Relator – observando a Resolução CONFE 030/74 –, que emitirá relatório e voto fundamentado para decisão da Plenária do CONRE4. Recomenda-se que esse relator não poderá, por óbvio, ser a Conselheira a quem se refere o processo, bem como não poderá ser a autoridade que realizou a instauração do referido processo;
- Que seja cientificado aos Conselheiros do CONRE4 que, de acordo com o Decreto nº 62.497/68 (Regulamento para o exercício da profissão de Estatístico), estão entre suas atribuições e competências relatar processos e integrar comissões para que forem designados.

Esse senhor Presidente e senhores Conselheiros do CONFE é o voto da relatora.

Contrário à relatora o Conselheiro Joil Operti votou por deixar a decisão a cargo do presidente do CONFE, o que foi seguido pelos demais Conselheiros presentes na reunião, tendo o Presidente decidido e fundamentado sua decisão pelo seguinte:

Senhores Conselheiros,

Considerando:

1. A decisão da Plenária do dia 10 de agosto de 2022 que “delegou” ao presidente do CONFE a solução da questão;
2. Que existem questões transcendentais, de caráter político e administrativas ligadas a questão;
3. Que a burocratização e a juridicidade excessivas, dos assuntos de rotinas do CONFE, são extremamente danosos ao funcionamento do sistema CONFE/ CONRE;
4. O excelente trabalho da Conselheira Jaqueline na análise da questão;
5. Não haver nenhuma manifestação da Conselheira do CONRE 4 na documentação em análise;
6. Não constar nos autos desse processo nenhum pedido para manifestação do CONFE;

Resolvi, tomar a decisão de mandar arquivar toda a documentação do assunto, até que ocorra algum fato novo que seja justificativa para ser novamente analisada a questão

10- ASSUNTOS GERAIS

Foi discutido a possibilidade de comprar uma sala.

O coordenador técnico ficou de falar com a proprietária da sala 708 sobre a venda.

A Reunião terminou às 19:05min.